



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR (POLEDUC)**

**EDITAL Nº 02/2018**

**Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da  
Educação Superior (POLEDUC)**

A Coordenação do **Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), da Universidade Federal do Ceará (UFC), FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado, no período de **01/10/2018 a 26/10/2018**, para o preenchimento de até **30 (trinta) vagas, sendo, deste total, destinadas até 15 (quinze) vagas preferencialmente para servidores técnico-administrativos aprovados em concurso público e em pleno exercício na Universidade Federal do Ceará (UFC); 12 (doze) vagas preferencialmente para servidores docentes aprovados em concurso público e em pleno exercício nas Casas de Língua e Cultura Estrangeira da Universidade Federal do Ceará (UFC); e até 03 (três) vagas para servidores, funcionários e docentes em pleno exercício em outras Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições Públicas.**

As 30 (trinta) vagas ofertadas serão distribuídas indistintamente nas duas linhas de pesquisa do POLEDUC, a saber:

- a) Políticas Públicas da Educação Superior;**
- b) Gestão Estratégica e Intercâmbio Institucional.**

**1. Das Inscrições**

**Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.**

As inscrições deverão ser obrigatoriamente realizadas por meio de dois procedimentos:

**1º Preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e, posteriormente, impressão do comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato do preenchimento do formulário**

eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (processos seletivos *stricto sensu*).

**2º Entrega em via impressa (cópia legível e sem rasura) de toda a documentação exigida neste edital, na Secretaria do POLEDUC (pessoalmente, por procuração ou via correios).** No caso de documentação enviada via correios, para que haja a homologação da inscrição, esta deverá ter sido enviada via Sedex à Secretaria do POLEDUC até o último dia da inscrição online (**26/10/2018**). **Os candidatos que enviarem sua documentação via Sedex, deverão também encaminhar para o email do POLEDUC o comprovante de envio pelos correios. Não será permitido ajuntamento de documentação à inscrição já entregue, deferida ou indeferida.**

**A entrega da documentação deverá ser realizada pessoalmente, por procuração ou via correios conforme especificado:**

**Local:** Universidade Federal do Ceará (UFC) - Mestrado POLEDUC  
Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco I, Térreo – Anexos da Reitoria – Benfica.  
Fortaleza – Ceará – CEP: 60020-270.  
Telefone: (85) 3366-7449.

E-mail: [poleducufcsecretaria@gmail.com](mailto:poleducufcsecretaria@gmail.com) – Homepage: [www.poleduc.ufc.br](http://www.poleduc.ufc.br)

**Período de entrega: 15/10/2018 a 26/10/2018.**

**Horário: 8h às 12h e 14h às 18h.**

**A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos impressos a seguir enumerados:**

1. Uma cópia (legível e sem rasura) do **Comprovante de inscrição**, obtido no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;
2. Uma cópia (legível e sem rasura) da **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e com fotografia recente (ver modelo no Anexo I);
3. Uma cópia (legível e sem rasura) do **Documento de Identificação Oficial com foto ou do passaporte**, no caso de candidato estrangeiro;
4. Uma cópia (legível e sem rasura) do **Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Concludente**;
5. Uma cópia impressa e encadernada do **Curriculum Lattes** atualizado (conforme modelo da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br>), juntamente com a **Ficha de Produção do Curriculum Lattes** (ver modelo no Anexo II) devidamente assinada pelo candidato e **acompanhada de fotocópias (legíveis e sem rasuras) dos comprovantes de todas as atividades explicitadas**;
6. Três cópias impressas e encadernadas do **Anteprojeto de Pesquisa** (até 10 páginas; espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte *times*

*new roman* tamanho 12) que deverá ter, necessariamente, os seguintes elementos: linha de pesquisa ao qual se vincula; justificativa para o tema escolhido; problema a ser pesquisado; objetivos pretendidos; breve revisão da literatura; metodologia a ser empregada na pesquisa; referências (conforme as normas da ABNT) e cronograma de atividades.

Obs: No ato da entrega dos documentos para a inscrição, o candidato deve apresentar uma declaração de vínculo à instituição a qual pertence;

**O aceite da inscrição do candidato está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constante deste Edital. O resultado final do processo de inscrição será divulgado no *site* do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), conforme as datas previstas no Item 4 deste Edital, bem como via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo (SIGAA).**

## **2. Do Processo de Seleção**

- A seleção dos candidatos será feita por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Coordenação do POLEDUC e composta por professores pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até 72 horas antes do início do processo seletivo, através da página do POLEDUC ([www.poleduc.ufc.br](http://www.poleduc.ufc.br)), bem como em documento escrito, publicado e afixado na Secretaria do POLEDUC. Os componentes da **Comissão de Seleção** serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- **O processo de seleção compreenderá três etapas.** A **primeira etapa** consistirá na análise do *Curriculum Lattes* dos candidatos; a **segunda** consistirá numa prova de conhecimentos básicos sobre a Educação Superior Brasileira; a **terceira etapa** consistirá na arguição do anteprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato. **Todas as etapas terão caráter eliminatório.**

### **2.1. Primeira Etapa (eliminatória)**

2.1.1 - Análise do *Curriculum Lattes* a partir dos seguintes critérios:

- a) Conclusão de Curso de Especialização *Latu Senso*;
- b) Participação em projetos de pesquisa e/ou atividades de iniciação científica;
- c) Participação em congressos científicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Experiência do candidato em docência no ensino superior;
- e) Experiência em monitoria ou em projetos de extensão;
- f) Artigos publicados em anais de congressos / seminários / encontros de iniciação científica nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos;

- h) Experiência profissional do candidato na área básica de sua formação de graduação.

**Os critérios terão seus pesos distribuídos de acordo com a "Ficha de Produção do Curriculum Lattes (ANEXO II).**

**Ao final desta etapa serão classificados os 60 candidatos com as mais elevadas notas, que passarão à segunda etapa do certame seletivo. A nota desta etapa estará numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal.**

Em caso de empate entre candidatos, nesta primeira etapa do certame, os seguintes critérios para desempate serão usados:

- a) Maior pontuação no subitem 2.1.1, critério g;
- b) Maior pontuação no subitem 2.1.1, critério f;
- c) Maior pontuação no subitem 2.1.1, critério b;
- d) Maior pontuação no subitem 2.1.1, critério e;
- e) Maior tempo de atuação profissional como servidor público;
- f) Maior idade.

## **2.2. Segunda Etapa (eliminatória)**

*2.2.1 - Prova escrita de Conhecimentos Básicos sobre a Educação Superior Brasileira.*

- A prova terá duração máxima de 180 (cento e oitenta) minutos e conterà **até duas questões dissertativas**, sobre tema relevante e atual da Educação Superior Brasileira;
- As questões dissertativas serão formuladas a partir de referências fornecidas neste Edital;
- O candidato deverá comparecer à prova com o seu documento de identidade pessoal contendo foto.

Para a correção da prova, os seguintes critérios serão empregados:

- a) Respeito aos aspectos formais de um texto escrito (respeito às normas cultas da língua portuguesa; adequação às normas formais da escrita acadêmica);
- b) Clareza, coerência, concatenação e adequação das ideias apresentadas no texto escrito;
- c) Densidade do conhecimento e das informações apresentadas no texto escrito (conhecimento da área e/ou da temática explorada na questão; uso de autores para balizar ideias e/ou posições; atualidade de dados e /ou informações empregadas no texto).

Ao final da etapa, será atribuída nota ao candidato na escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal, a partir da seguinte

ponderação: critério *a* terá valor máximo 3,0 (três); critério *b* terá valor máximo 3,0 (três); critério *c* terá valor máximo 4,0 (quatro).

**Ao final desta etapa, serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete), que passarão à terceira etapa do certame seletivo.**

### **2.3. Terceira Etapa (eliminatória)**

Consistirá de arguição do Anteprojeto de Pesquisa proposto pelo candidato, que será realizada pela Comissão de Seleção, a qual deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) docentes do colegiado do POLEDUC.

A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dar-se-á a partir dos seguintes critérios:

- a) **Preparo acadêmico:** aderência do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do POLEDUC; clareza de objetivos, questões de pesquisa e justificativa; adequação e profundidade da fundamentação teórica; detalhamento dos procedimentos metodológicos; explicitação da contribuição pretendida e dos resultados esperados; viabilidade do cronograma; relevância e atualidade das referências;
- b) **Relevância do anteprojeto de pesquisa:** explicitação da relevância da pesquisa para o setor e/ou instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) nos campos educacional, social, econômico e tecnológico.
- c) **Capacidade argumentativa e explanativa** do candidato sobre a proposta de investigação explicitada no seu Anteprojeto de Pesquisa contemplando, dentre outros aspectos: posicionamento quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos teóricos e práticos; justificativa relevante para ingresso no curso e disponibilidade para dedicar-se às atividades demandadas pelo curso; potencial de contribuição para o curso (nas disciplinas cursadas e nos grupos de pesquisa).

A Arguição será realizada em local e data predefinidos, divulgados na página do POLEDUC e comunicados aos candidatos por intermédio de email cadastrado no SIGAA.

A Arguição do Anteprojeto de Pesquisa será **gravada ou filmada e as respectivas observações quanto ao candidato examinado serão documentadas em ata ou termo (de acordo com a Resolução nº 17/CEPE, de 17/10/2016).**

**Ao final desta etapa serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete).**

**No caso de empate, a classificação será estabelecida com base nos seguintes critérios:**

- a) **Maior nota na prova escrita;**
- b) **Maior nota no currículo.**

### **3. Das Definições complementares**

- No ato da entrega dos documentos para a inscrição, o candidato deve apresentar uma declaração de vínculo à instituição a qual pertence;
- A divulgação dos resultados parciais dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital e, em cada etapa, incluirá apenas os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas notas;
- A divulgação dos resultados finais indicará os resultados de todos os candidatos aprovados, com suas respectivas médias, relacionados em ordem decrescente;
- Atendendo à determinação do item XXXIV da Resolução 14/CEPE/2013 e seus provimentos, com relação à prova escrita subjetiva, será elaborada pela banca examinadora uma resposta espelho, identificando os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos. O espelho deverá ser disponibilizado aos interessados quando requerido. (acrescentado pela Resolução nº 04/CEPE, de 23/02/2017).
- A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das três etapas;
- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos;
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os resultados de cada etapa serão afixados na Secretaria do Programa e disponibilizados na sua página eletrônica (<http://www.poleduc.ufc.br>). A Coordenação do POLEDUC não fornecerá quaisquer informações acerca dos resultados por telefone ou *e-mail*;
- Os candidatos poderão constituir procuradores mediante procuração simples, de modo a que estes possam solicitar esclarecimentos acerca dos atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos);
- Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção, no ato da entrega da documentação na Secretaria do POLEDUC;
- Os candidatos poderão obter todos os documentos usados para a inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção, através de requerimento à Coordenação do POLEDUC. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos;
- Os recursos administrativos poderão ser interpostos obedecendo ao prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do certame, exceção feita aos resultados finais, cujo prazo máximo para impetração é de cinco dias úteis após a divulgação destes;
- Os recursos administrativos deverão ser encaminhados por escrito à Coordenação do POLEDUC, na pessoa do Prof. Dr. Maxweel Veras Rodrigues (Coordenador), datados e assinados pelo impetrante;
- Os recursos administrativos deverão ser entregues na Secretaria da Coordenação do POLEDUC, nos seguintes horários: manhã, das 8h às 12h horas; tarde, das 14h às 18h.

#### 4. Calendário e Local de realização das atividades

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Inscrições online	<b>01/10/2018 a 26/10/2018</b>	Via Internet pela página eletrônica da PRPPG: <a href="http://www.prppg.ufc.br">http://www.prppg.ufc.br</a>
Entrega de documentação	<b>15/10/2018 a 26/10/2018</b> de 08h às 12h e de 14h às 18h.	Secretaria do POLEDUC.
Homologação das inscrições	<b>09/11/2018, a partir das 18h</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso	<b>14/11/2018, até 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado dos Recursos	<b>20/11/2018, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Resultado da 1ª Etapa (Análise do <i>currículum lattes</i> )	<b>30/11/2018, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso da 1ª Etapa	<b>07/12/2018, até as 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado do Recurso da 1ª Etapa	<b>11/12/2018, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Básicos	<b>18/12/2018, de 15h às 18h.</b>	Auditório do POLEDUC (dependências da Secretaria do POLEDUC).
Resultado da 2ª Etapa	<b>04/02/2019, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso da 2ª Etapa	<b>07/02/2019, até às 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado do Recurso	<b>11/02/2019, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
3ª Etapa: Arguição do Anteprojeto	<b>13/02/2019 a 15/02/2019, das 08h às 12h e das 14h às 18h.</b>	Auditório do POLEDUC (dependências da Secretaria do POLEDUC).
Resultado da 3ª Etapa (Arguição do Anteprojeto)	<b>18/02/2019, a partir das 18h.</b>	Auditório do POLEDUC (dependências da Secretaria do POLEDUC).
Prazo máximo para Recurso da 3ª Etapa	<b>22/02/2019, até às 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado do Recurso	<b>26/02/2019, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado Final	<b>28/02/2019, a partir das 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC e nas páginas: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a> <a href="http://www.prppg.ufc.br">http://www.prppg.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso do Resultado Final	<b>08/03/2019, até às 18h.</b>	Secretaria do POLEDUC.
Resultado Final dos Recursos	<b>11/03/2019, a partir das 16h.</b>	Secretaria do POLEDUC. <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>

## 5. Referências recomendadas aos candidatos

- **CATANI, A. M.; HENRY, A. P. & GILIOLI, R. S. P.** PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior (texto disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28.pdf>).
- **Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007** (Decreto Federal que criou o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI). Texto disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>.
- **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004** (Lei que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Texto disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei-10861-04>).
- **Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005** (Lei que criou o Programa Universidade para Todos - PROUNI).
- **LUGÃO, R. C. et al.** Reforma universitária no Brasil: uma análise dos documentnos oficiais e da produção científica sobre o REUNI (texto disponível em [http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD\\_documentos/coloquio10/167.pdf](http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/coloquio10/167.pdf)).
- **RISTOFF, D., GIOLO, J.** O SINAES como sistema (texto disponível em [http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3\\_6\\_dez2006/\\_Est\\_Artigo2\\_n6.pdf](http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3_6_dez2006/_Est_Artigo2_n6.pdf)).
- **SPELLER, P. ROHL, F., MENEGHEL, S. M. (Org.)**. Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década. (texto disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>).

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

**Prof. Dr. Maxweel Veras Rodrigues**  
**Coordenador do Mestrado Profissional em Políticas Públicas**  
**e Gestão da Educação Superior (POLEDUC) /**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) /**  
**Universidade Federal do Ceará (UFC)**





## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

### 1) LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- ( ) Políticas Públicas da Educação Superior  
 ( ) Gestão Estratégica e Intercâmbio Institucional

### 2) DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:  
 FILIAÇÃO: MÃE:  
 PAI:  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ -  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
 FONES: RESIDENCIAL. ( ) \_\_\_\_\_ ) CEL ( ) \_\_\_\_\_  
 EMAIL : \_\_\_\_\_  
 EMAIL2: \_\_\_\_\_  
 DATA NASCIMENTO: / / NATURA \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_  
 SEXO: M ( ) F ( )  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 DOC. IDENT.: \_\_\_\_\_ EXPED.: DATA: / /  
 PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

Assinatura do Candidato

## ANEXO II – FICHA DE PRODUÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato (Auto pontuação – a ser preenchida pelo candidato)
2.1.1				
a	Conclusão de Curso de Especialização Latu Sensu	0,5 por curso.	1,0	
b	Participação em projetos de pesquisa e/ou atividades de iniciação científica.	0,5 por semestre de participação.	1,0	
c	Participação em congressos científicos nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
d	Experiência do candidato em docência no ensino superior.	0,5 por semestre.	1,5	
e	Experiência em monitoria ou em projetos de extensão.	0,5 por semestre de participação.	1,0	
f	Artigos publicados em anais de congressos / seminários / encontros de iniciação científica nos últimos 5 (cinco) anos	0,5 por publicação.	1,5	
g	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos	1,0 por publicação.	2,0	
h	Experiência profissional na área básica de formação de graduação.	0,2 por ano de experiência.	1,0	
<b>Pontuação Total (Máximo 10,0)</b>				

**OBS.:** TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS DEVEM TER SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES ANEXADOS À FICHA DE PONTUAÇÃO.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO.